

APROVADO

Em 01 / 11 / 2023

Presidente

*[Handwritten signature]*

Câmara Municipal de São José do Calçado-ES  
Legislatura 2021-2024

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 016/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário dessa Casa de Leis, o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído o benefício do auxílio-alimentação aos membros do Poder Legislativo da Câmara Municipal de São José do Calçado, nos termos desta Resolução.

**Art. 2º** O auxílio-alimentação não será devido nos seguintes casos:

- I - licença maternidade ou outra de qualquer espécie;
- II - afastamento eleitoral ou outro superior a 30 dias;
- III - penalidade administrativa, na forma da Lei;
- IV - reclusão;
- V - falta injustificada as sessões ordinárias e extraordinárias.

**§1º** As situações relativas ao auxílio-alimentação não abordadas por esta Resolução poderão ser decididas por ato fundamentado da mesa diretora, apoiado em manifestação técnica da Procuradoria da Câmara Municipal de São José do Calçado, sempre levando em conta as diretrizes e objetivos desta resolução.

**§2º** Fará jus ao auxílio-alimentação durante o recesso Parlamentar.

**Art. 3º** O valor do auxílio-alimentação concedido por esta Resolução é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Único.** O auxílio-alimentação será custeado com recursos do orçamento do Poder Legislativo Municipal, o qual deverá incluir na sua proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do auxílio.

**Art. 4º** A forma de pagamento do auxílio-alimentação será facultativa ao beneficiário, podendo receber por meio de dinheiro ou cartão-alimentação.

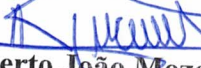
**Parágrafo Único.** O pagamento na forma de cartão-alimentação será regulamentado por meio de Portaria.


**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de novembro.


**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de São José do Calçado.


**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições contrárias.


Plenário Sizenando Sá Viana, 16 de outubro de 2023.

  
Roberto João Mozelli C. Vervloet  
Vereador


  
Janaína Luzia Oliveira Pimentel Passalini  
Vereadora


  
Pedro Paulo da Silva Souza  
Vereador

  
Jarmas de Almeida Leite  
Vereador

  
José Manoel Lopes Silva  
Vereador

  
Jurandi Medeiros de Athaídes  
Vereador

  
Wagner Vieira França  
Vereador

  
Marven Menezes Lins  
Vereador


Alcemar Dutra Pires  
Vereador

DESPACHO

A assessoria contábil para que proceda a confecção do impacto financeiro para concessão de auxílio alimentação aos membros do Poder Legislativo, no valor de R \$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Após as devidas providências, solicito que encaminhe o presente processo ao setor de contabilidade para que informe se há dotação orçamentária para realização do solicitado.

São José do Calçado/ES, 17 de outubro de 2023.



---

**Roberto João Mozelli Calhau Vervloet**  
**Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.**



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
*No dia a dia com o calçadense*

## PARECER CONTÁBIL

**PROCESSO: 410/2023**

**ASSUNTO:** Solicitação de análise de impacto financeiro para concessão de auxílio alimentação para agentes políticos do Poder Legislativo.

O impacto financeiro será elaborado para atender a solicitação acima mencionada.

Para fazer o levantamento do impacto financeiro utilizarei como base o saldo financeiro existente na conta bancária do Legislativo no final do mês de setembro de 2023, que perfaz o valor de R\$ 421.994,02 (Quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Informar ao Presidente da Câmara Municipal que existe a dotação orçamentária 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação para atender a solicitação do processo nº 0410/2023.

No quadro abaixo está demonstrado o valor do auxílio alimentação a ser concedido para os agentes políticos, conforme abaixo:

Descrição	Valor individual	Quant.	Valor total
Auxílio Alimentação para Vereadores Municipais	650,00	9	5.850,00
<b>Total Geral da Despesa com Auxílio Alimentação mensal</b>			<b>5.850,00</b>

O impacto financeiro visa atender todos os vereadores municipais conforme elencados na minuta do Projeto de Resolução.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas contábeis e compreenderam, entre outros procedimentos: o planejamento dos trabalhos, a avaliação de estimativa de impacto financeiro dos três anos anteriores e futuros, Receita Corrente Líquida, bem como a apresentação do percentual de gastos com pessoal anexo.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, sendo elaboradas de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade.

Quanto à análise contábil referente o processo nº 410/2023, informo que existe dotação orçamentária aprovada para concessão do auxílio alimentação aos agentes políticos, bem como



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
**No dia a dia com o calçadense**

06

está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual Anual e Lei Orçamentária para o exercício vigente.

Informar ao Presidente da Câmara Municipal que concessão do auxílio alimentação para pagamento do evento deverá ser feita a partir **de 01 de novembro do exercício de 2023.**

Cabe informar que a empresa de Consultoria Contábil utilizou a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 para fazer as análises e apurações dos dados extraídos neste parecer, sendo necessário sempre verificar o cenário financeiro e mundial.

Por este motivo cabe o gestor municipal, diante do demonstrativo apresentado acima opinar pelo andamento do processo em análise.

São José do Calçado-ES, 19 de outubro de 2023.

Atenciosamente

MARCOS ADRIANI  
RODRIGUES:01530158702

Assinado digitalmente por  
MARCOS ADRIANI  
RODRIGUES:01530158702  
Data: 2023.10.19 10:35:43 -  
0300

**MARCOS ADRIANI RODRIGUES**  
**Consultoria de Contabilidade**